DocuSign Envelope ID: D7AA2C85-BB23-4148-90DF-FFFB2700B55C

IDUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 43.809.974/0001-23

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao trigésimo dia do mês de abril de 2024, às 15h30, realizada na Sede da Administradora, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**. sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016. ("Administradora")

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do único cotista do Fundo. Presentes o representante legal do cotista, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotista, e o representante legal da Administradora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Luiz Felipe Volani e Secretária: Sra. Mariana Atuy Zangrossi.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o pagamento de taxa extraordinária, devida à Administradora do Fundo, devidamente discriminado no Anexo I a presente ata.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas, o pagamento de taxa extraordinária devida à Administradora do Fundo, nos moldes do Anexo I.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

DocuSign Envelope ID: D7AA2C85-BB23-4148-90DF-FFFB2700B55C

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

O presente instrumento entra em vigor na data da presente assinatura avençada abaixo, mesmo que assinado eletronicamente em momento oportuno.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Luiz Felipe Volani
27663DBB581D4CF...

LUIZ FELIPE VOLANI
Presidente

DocuSigned by:
Mariana Atuy Zangrossi
55E3908CCF84433...

MARIANA ATUY ZANGROSSI
Secretária

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
18C0A499FF7B4CB...

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora